



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA N. 113/2020

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus, a municipalidade estabelece medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio.

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER de 25/03/2020 a 17/04/2020, 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio, a que faz jus a(o) servidor(a) **SIMONE BUENO TONON**, ocupante do cargo de Oficial de Expediente, referente ao período de 01/12/1998 a 30/11/2003, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 521/00.

Art. 2º O período de concessão de licença prêmio previsto nesta portaria poderá ser sobrestado a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município ou regional.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
Em 20 de março de 2020.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO